

PROJETO DE LEI Nº CM-076/2004

Estabelece Programa de Incentivo à Criação e Organização de Grêmios Estudantis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais , aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Criação e Organização de Grêmios Estudantis junto aos estudantes dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, com o objetivo principal de conscientizar os jovens sobre a importância dessas organizações estudantis.

Parágrafo único. As escolas da rede particular, redes municipal e estadual de ensino, bem como as entidades civis organizadas, poderão participar do programa de que trata esta Lei, mediante protocolo de parceria a ser celebrado com o Poder Executivo.

Art. 2º O programa será constituído de mecanismos educativos com vistas a estimular os jovens a organizarem seus grêmios estudantis, aprovando seus estatutos e escolhendo seus dirigentes, nos termos da Lei Estadual 12.084, de 12 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. Os mecanismos de que trata este artigo, consistirão na realização de:

- I - palestras;
- II - debates;
- III - seminários;
- IV - teleconferências;
- V - fóruns técnicos;
- VI - distribuição de cartilhas educativas;
- VII - outras formas de eventos que enfatizem os objetivos previstos no programa.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá as diretrizes primadas para a execução dos objetivos previstos no programa de que trata esta Lei, podendo, se for o caso, celebrar convênios com entidades afins, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que lhe for aplicável, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 junho de 2004.

Manoel Cordeiro
Vereador Líder do PT

JUSTIFICATIVA

A criação de Grêmios Estudantis na Rede Pública Municipal, torna-se necessário para que haja maior representatividade na defesas dos interesses dos estudantes. Este projeto tem como finalidade o desenvolvimento educacional, cultural, cívico, desportivo e social estudantil.

Divinópolis, 17 de junho de 2004.

Manoel Cordeiro
Vereador Líder do PT